

ERG RISK ANALYSIS S.A.
CNPJ/MF nº 24.494.763/0001-02
NIRE 33.300.319.883

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de Novembro de 2019, às 11 horas, na sede social da ERG RISK ANALYSIS S.A. ("Companhia"), situada na Av. Almirante Barroso, nº 81, Sala 3601, CEP 20031-004, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **MESA:** A reunião foi presidida pelo Sr. Rogerio Rodrigues Bimbi, que convidou o Sr. Felipe von Sydow para atuar como secretário da reunião.
3. **PRESENÇA:** Presentes os conselheiros, Sr. Rogerio Rodrigues Bimbi, Sr. Fábio Soares de Miranda Carvalho e Sr. Érico Sodré Quirino Ferreira.
4. **CONVOCAÇÃO:** Foi dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração no quadro de Diretores da Companhia.
6. **DELIBERAÇÕES:** após exame e discussão, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberou o seguinte:

(i) Reeleger, para o mandato de 2 (dois) anos, o Sr. **Rogerio Rodrigues Bimbi**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, economista, portador do RG n. 13.222.537-6, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n. 842.116.017-68, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Corcovado, n. 23, Bloco 2, Apartamento 301, Jardim Botânico, CEP: 22.460-050, para o cargo de Diretor Presidente.

O Diretor Presidente ora eleito será investido em seu respectivo cargo mediante a lavratura e assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia. Atendendo ao disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/76, o Diretor Presidente ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a

B7 

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Sr. Rogerio Rodrigues Bimbi, Sr. Fábio Soares de Miranda Carvalho e Sr. Érico Sodr  Quirino Ferreira.

A presente ata   c pia fiel da ata lavrada em livro pr prio.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2019



Rogerio Rodrigues Bimbi

Presidente



Felipe von Sydow

Secret rio

TERMO DE POSSE

DIRETOR PRESIDENTE

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **Rogério Rodrigues Bimbi**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, economista, portador do RG n. 13.222.537-6, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n. 842.116.017-68, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Corcovado, n. 23, Bloco 2, Apartamento 301, Jardim Botânico, CEP: 22.460-050, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Presidente da **ERG RISK ANALYSIS S.A.**, sociedade por ações com sede na Av. Almirante Barroso, nº 81, Sala 3601, CEP 20031-004, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 24.494.763/0001-02 ("Companhia"), em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de Novembro de 2019, declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, de acordo com as leis aplicáveis e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firma este Termo de Posse.

Para tanto, declara que não está impedido para o exercício de atividade empresarial, nem incurso em nenhum dos crimes previstos no § 1º do art. 147 da Lei 6.404, de 15 de fevereiro de 1976.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2019.


Rogério Rodrigues Bimbi

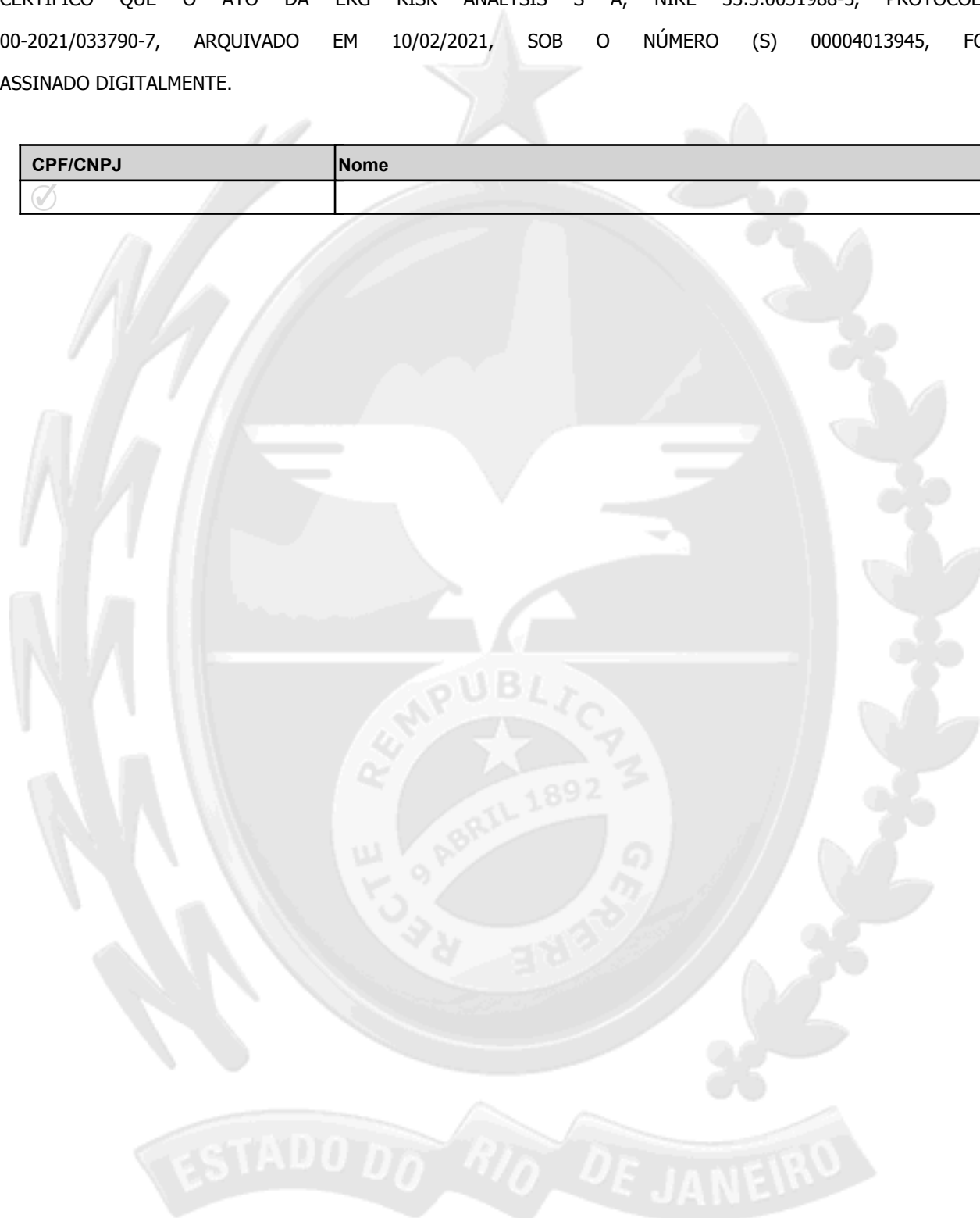




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ERG RISK ANALYSIS S A, NIRE 33.3.0031988-3, PROTOCOLO 00-2021/033790-7, ARQUIVADO EM 10/02/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004013945, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/>	



10 de fevereiro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ERG RISK ANALYSIS S A

NIRE: 333.0031988-3 Protocolo: 00-2021/033790-7 Data do protocolo: 08/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2021 SOB O NÚMERO 00004013945 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5E8C5588D9D1DBEE5B3236ECC77132217086D6985E13982DF4BA8D168DBCE213

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

